

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 189 de 25/01/08

DECRETO Nº. 12.866/08
DE 21 DE JANEIRO DE 2.008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 85.592,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e o
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$
85.592,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449061	Obras Viárias	
	Aquisição de Imóveis	85.592,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2031	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	85.592,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

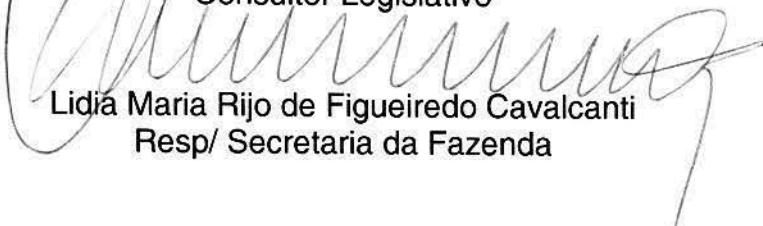
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de
janeiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

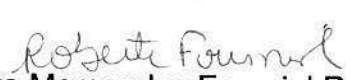


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos